



000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 266/2004, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

05 Departamento de Educação, Cultura e Esportes

05 09 Ensino Médio

05 09 3.3.90.30.03 12-392-031-2-015 Material de Consumo R\$ 5.600,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do par. 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, oriundo de convênio firmado com o Governo Estadual, através do convênio Transporte de Alunos do Ensino Médio

1762.99.08.00 Convenio Transporte de Alunos do Ensino Médio R\$ 5.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	034	31901100	041210052005	Venc.e Vantag. Fixas	13.000,00
04	01	052	31901100	041220092006	Venc.e Vantag. Fixas	4.600,00
04	02	064	31901100	041220102007	Venc.e Vantag. Fixas	11.300,00
04	03	073	31901100	041220112008	Venc.e Vantag. Fixas	3.100,00
05	01	105	31901100	123650212009	Venc.e Vantag. Fixas	7.700,00
06	04	176	31901100	123610322016	Venc.e Vantag. Fixas	22.300,00
07	01	188	31901100	082440352018	Venc.e Vantag. Fixas	1.400,00
07	04	216	31901100	082430382021	Venc.e Vantag. Fixas	2.300,00
08	02	249	31901100	103010412024	Venc.e Vantag. Fixas	2.600,00
08	03	257	31901100	103010422025	Venc.e Vantag. Fixas	9.400,00
09	01	281	31901100	206060482029	Venc.e Vantag. Fixas	10.300,00
Total						88.000,00

Art. 4º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



000059

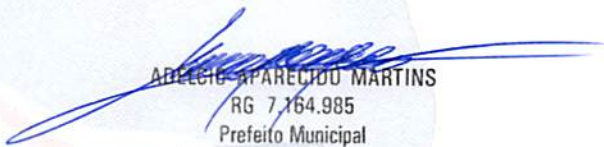
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

05	02	116	31901100	123650222010	Venc.e Vantag. Fixas	8.500,00
06	02	153	31901100	123610302014	Venc.e Vantag. Fixas	15.000,00
06	03	165	31901100	123610312015	Venc.e Vantag. Fixas	10.000,00
08	01	236	31901100	103010402023	Venc.e Vantag. Fixas	21.600,00
09	02	293	31901100	206060492030	Venc.e Vantag. Fixas	20.100,00
09	02	298	33903003	206060492030	Material de Consumo	5.700,00
09	04	318	44905100	2678520512032	Obras e Instalações	4.900,00
12	01	343	99999900	041290562037	Reserv.Contingencia	2.200,00
Total						88.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de novembro de 2004.



ADILLECIO APARECIDO MARTINS

RG 7.164.985

Prefeito Municipal